

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. : 1028/89 - Reautuado em 26-09-91
INTERESSADA : Maria Cristina Rolim Baggio
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as
disciplinas Epidemiologia e Saúde
Coletiva I e II na FM de Marília
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE N. : 1608/91 CETG "D" APROVADO EM 06/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Maria Cristina Rolim Baggio para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Epidemiologia" e "Saúde Coletiva I e II", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N. 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N. 1156/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N. 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Maria Cristina Rolim Baggio para lecionar as disciplinas "Epidemiologia" e "Saúde Coletiva I e II" na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Cons. Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG